



## Sumário

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	2
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	8
SECRETARIA DE GOVERNO	15
SUPRIMENTOS	19

## Diário Oficial

Edição nº 1436/2025

### Expediente

O Diário Oficial de Nova Odessa é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Nova Odessa, Conforme **Lei Municipal 3.163**, de 07 de março de 2018.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Odessa poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:  
<https://novaodessa.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

**Prefeitura Municipal de Nova Odessa**  
**CNPJ:** 45.781.184/0001-02  
**Endereço:** Av. João Pessoa nº 777. Centro, Nova Odessa/SP  
**CEP:** 13380-017  
**Horário de Atendimento:** 08:30 às 16:00  
**Telefone:** (19) 3476-8600  
**E-mail:** [prefeitura@novaodessa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@novaodessa.sp.gov.br)  
**E-mail do Diário Oficial:**  
[doficial@novaodessa.sp.gov.br](mailto:doficial@novaodessa.sp.gov.br)  
**Site:** <https://novaodessa.sp.gov.br>



## MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

**PORTARIA Nº 314/2025**

**Torna sem efeito a Portaria nº 313 de 15 de julho de 2025 e dá outras providências**

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

### R E S O L V E

**Art. 1º** Tornar sem efeito a Portaria de nº 313 de 15 de julho de 2025.

**Art. 2º** Nomear, no dia 15 de julho de 2025, **RICARDO EUGENIO ALVES FERREIRA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 20.774.176-1/SP, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR DE GESTÃO, PROGRAMAS E METAS**, criado pela Lei Complementar nº 75, de 07 de dezembro de 2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Nova Odessa, 16 de julho de 2025.**

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

(Publicada nos termos do art. 77 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa)

**PORTARIA Nº 314 DE 16 DE JULHO DE 2025**



## MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

### PORTARIA Nº 315/2025

**Cessa designação em confiança  
concedida a servidor público municipal  
efetivo e nomeia para ocupar cargo  
comissionado**

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

### R E S O L V E

**Art. 1º** Cessar, no dia 15 de julho de 2025, a designação em confiança de **CHEFE DE SEÇÃO** do servidor **LEANDRO MACRIS ALVES DE SOUZA**, matrícula funcional nº **5184**, concedida pela Portaria nº 194 de 09 de abril de 2025.

**Art. 2º** Nomear, no dia 16 de julho de 2025, **LEANDRO MACRIS ALVES DE SOUZA**, matrícula funcional nº **5184**, para ocupar o cargo comissionado de **DIRETOR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**, criado pela Lei Complementar nº 67, de 18 de outubro de 2021, lotado na Secretaria de Administração.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Nova Odessa, 16 de julho de 2025.**

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

(Publicada nos termos do art. 77 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa)

**PORTARIA Nº 315 DE 16 DE JULHO DE 2025**



## MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

**PORTARIA Nº 316/2025**

**Nomeia servidor para o cargo  
comissionado de DIRETOR DE ENSINO  
FUNDAMENTAL**

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

### R E S O L V E

**Art. 1.º** Nomear, no dia 17 de julho de 2025, **MARINÊS KOKOL VEDOVATO**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 18.077.245-4/SP, para ocupar o cargo comissionado de **DIRETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, criado pela Lei Complementar nº 67, de 18 de outubro de 2021, lotada na Secretaria de Educação.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Nova Odessa, 16 de julho de 2025.**

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

(Publicada nos termos do art. 77 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa)

**PORTARIA Nº 316 DE 16 DE JULHO DE 2025**



## MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 066/2025

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA PARA O EMPREGO DE **DIRETOR DE ESCOLA – EFETIVO**”

A Prefeitura Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo, convoca os candidatos classificados do CONCURSO PÚBLICO nº 01/2023, do 20º ao 23º, para o emprego de **DIRETOR DE ESCOLA – EFETIVO**, para atribuição de **01 (uma) vaga**, conforme classificação publicada no “Diário Oficial do Município de Nova Odessa”, de 04 de agosto de 2023.

A **atribuição** será realizada no dia **25 de julho de 2025, às 09:00 horas**, no Auditório da Prefeitura Municipal de Nova Odessa/SP, à Av. João Pessoa nº 777, Centro.

No ato da atribuição o candidato, que tiver a vaga atribuída deverá apresentar os seguintes documentos:

- 1-Cédula de Identidade (RG) – **original e cópia**;
- 2-Certificado ou Diploma do ensino superior Completo em Pedagogia (Licenciatura Plena), ou Certificado ou Diploma do ensino superior em Licenciatura mais especialização na área da Educação – **cópia autenticada**;
- 3-Declaração que comprove experiência mínima de 2 (dois) anos como Professor – **original**, ou Carteira de Trabalho Profissional – **original e cópia**.

O candidato que não estiver presente à sessão de atribuição, na data, horário e local estabelecidos neste edital, será excluído do CONCURSO PÚBLICO nº 01/23 para o emprego de **Diretor De Escola – Efetivo**.

No caso de atribuição por procuração deverão ser apresentados, além dos documentos solicitados pelo presente edital, o instrumento de mandato e a Cédula de Identidade do procurador.

Após a atribuição o candidato deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos até o dia **30/07/2025**, munido de **todos os documentos** necessários os quais serão divulgados na sessão de atribuição, sob pena de perder a vaga.

A admissão se dará dia **04/08/2025**.

**OBSERVAÇÃO:** O número de candidatos convocados é maior que o número de vagas, prevendo ausências e desistências.

#### CANDIDATOS CONVOCADOS

Class.	Nome
20º	JENIFER PEREIRA DA SILVA
21º	ELIANA CARVALHO PELISSON
22º	WAGNER JOSE DA SILVA
23º	MERYLYN ELEN BRAGLIN

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Av. João Pessoa, 777 – Centro – CEP 13380-017- Nova Odessa – SP - Fone (19) 3476-8600



## MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 067/2025

#### “DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA PARA O EMPREGO DE PSICÓLOGO – EFETIVO”

A Prefeitura Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo, convoca os candidatos classificados do CONCURSO PÚBLICO nº 01/2023, o 2º PCD e do 17º ao 19º, para o emprego de **PSICÓLOGO – EFETIVO**, para atribuição de **01 (uma) vaga**, conforme classificação publicada no “Diário Oficial do Município de Nova Odessa”, de 04 de agosto de 2023.

A atribuição será realizada no dia **25 de julho de 2025, às 09:00**, no auditório da Prefeitura Municipal de Nova Odessa/SP, à Av. João Pessoa nº 777, Centro.

No ato da atribuição o candidato, que tiver a vaga atribuída deverá apresentar os seguintes documentos:

- 1-Cédula de Identidade (RG) – **original e cópia**;
- 2-Certificado ou Diploma do ensino superior em Psicologia – **cópia autenticada**;
- 3-Registro ativo no Conselho de Classe – **cópia autenticada**;
- 4-Declaração de horário de trabalho, caso tenha outro vínculo empregatício – **original**.

O candidato que não estiver presente à sessão de atribuição, na data, horário e local estabelecidos neste edital, será excluído do CONCURSO PÚBLICO nº 01/2023 para o emprego de **PSICÓLOGO – Efetivo**.

No caso de atribuição por procuração deverão ser apresentados, além dos documentos solicitados pelo presente edital, o instrumento de mandato e a Cédula de Identidade do procurador.

Após a atribuição o candidato deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos até o dia **30/07/2025**, munido de **todos os documentos** necessários os quais serão divulgados na sessão de atribuição, sob pena de perder a vaga.

A admissão se dará dia **04/08/2025**.

**OBS:** O número de candidatos convocados é maior que o número de vagas, prevendo ausências e desistências.

#### CANDIDATOS CONVOCADOS

Class.	Nome
02º PCD	JOSE ROBERTO GONÇALVES
17º	JONATHAN KEVIN HARUMI NAKANICHI
18º	HELENA MAIA BRAGA
19º	GABRIELA BURALI

\* Reservada a 05º (quinta) vaga para ser atribuída ao 02º candidato PCD, conforme artigo 1º, parágrafo 1º do Decreto Federal nº 9508/2018.

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Av. João Pessoa, nº 777 – Centro – CEP 13380-017 - Nova Odessa – SP - Fone (19) 3476-8600



## MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

### 'EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 068/2025

#### "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA PARA O EMPREGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM – EFETIVO"

A Prefeitura Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo, convoca os candidatos classificados do CONCURSO PÚBLICO nº 01/2022, do 171º ao 174º, para o emprego de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM – EFETIVO**, para atribuição de **01 (uma) vaga**, conforme classificação publicada no "Diário Oficial do Município de Nova Odessa", de 12 de julho de 2022.

A **atribuição** será realizada no dia **25 de julho 2025, às 09:00**, no auditório da Prefeitura Municipal de Nova Odessa/SP, à Av. João Pessoa nº 777, Centro.

No ato da atribuição o candidato, quem tiver a vaga atribuída deverá apresentar os seguintes documentos:

- 1-Cédula de Identidade (RG) – **cópia**;
- 2-Ensino Médio Completo mais Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Técnico em Enfermagem – **cópia autenticada**;
- 3-Registro ativo no **COREN** – **cópia autenticada**;
- 4-Declaração de horário de trabalho, caso tenha outro vínculo empregatício – **original**.

O candidato que não estiver presente à sessão de atribuição, na data, horário e local estabelecidos neste edital, será excluído do CONCURSO PÚBLICO nº 01/22 para o emprego de **Técnico De Enfermagem – Efetivo**.

No caso de atribuição por procuração deverão ser apresentados, além dos documentos solicitados pelo presente edital, o instrumento de mandato e a Cédula de Identidade do procurador.

Após a atribuição o candidato deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos até o dia **30/07/2025**, munido de **todos os documentos** necessários os quais serão divulgados na sessão de atribuição, sob pena de perder a vaga.

A admissão se dará dia **04/08/2025**.

OBS: O número de candidatos convocados é maior que o número de vagas, prevendo ausências e desistências.

#### CANDIDATOS CONVOCADOS

Class.	Nome
171º	ANA LIVIA GOMES MONÇÃO
172º	ELENIR DOS SANTOS MARQUES MATIVI
173º	CHARLENE AMORIM DE OLIVEIRA
174º	SANDRA ELENA DANTAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Av. João Pessoa, 777 – Centro – CEP 13380-017 – Nova Odessa – SP – Fone (19) 3476-8600



## MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

### LEI Nº 3.851 DE 30 DE JUNHO DE 2025.

*“Institui o Cadastro Municipal de Habitação de Nova Odessa e dá outras providências.”*

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído o Cadastro Municipal de Habitação, com caráter único e permanente, que consistirá em um banco de dados digital para registro e organização da demanda habitacional no município. Ele será utilizado nos processos de seleção para aquisição de unidades habitacionais em Programas e Empreendimentos de Habitação de Interesse Social.

**§1º.** Os Programas e Empreendimentos de Habitação de Interesse Social abrangidos por esta lei incluem aqueles promovidos direta ou indiretamente pela Municipalidade, por meio de convênios e parcerias, sempre que a seleção ou indicação da demanda for de competência do município.

**§2º.** O Cadastro Municipal de Habitação será exclusivamente um instrumento de levantamento de demanda, não garantindo direito automático à aquisição de unidade habitacional.

**§3º.** Os cadastros poderão ser realizados das seguintes formas:

**I** - Auto cadastramento pelos munícipes por meio de sistema informatizado online no site da Prefeitura;

**II** - Ações presenciais destinadas ao cadastramento habitacional organizadas pela Prefeitura;

**III** - Diretamente na Diretoria de Habitação, mediante autorização Diretor de Habitação, em caso de impedimento do aludido no inciso I.

**Art. 2º.** A gestão do Cadastro Municipal de Habitação caberá exclusivamente à Diretoria de Habitação, que será responsável pelo armazenamento e tratamento das informações de acordo com a legislação vigente.

---

**Av. João Pessoa, 777 – Centro – CEP 13480-017- Nova Odessa- SP**  
**FONE (19) 3476-8600**



## MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

**Art. 3º.** Para se inscrever no Cadastro Municipal de Habitação, o interessado deverá preencher obrigatoriamente um formulário contendo informações pessoais e socioeconômicas. O cadastro será pessoal e intransferível, exigindo-se o preenchimento completo dos dados exigidos no sistema.

**§1º.** Para ser elegível ao cadastro, o interessado deverá comprovar residência no Município de Nova Odessa por, no mínimo, cinco anos.

**§2º.** São de preenchimento obrigatório, entre outros, os seguintes dados do titular:

- I. Nome Completo;
- II. Data de nascimento;
- III. Documento de identificação(CPF e RG/RNE);
- IV. Estado civil;
- V. Raça;
- VI. Endereço atual e tempo de residência no município;
- VII. Condição da moradia atual (quitado, financiado, alugado, cedido, etc.);
- VIII. Se tem condição de proprietário ou possuidor de outro imóvel;
- IX. Histórico de participação em programas sociais e habitacionais;
- X. Fonte e renda familiar;
- XI. Existência de pessoa com deficiência no núcleo familiar;
- XII. Nacionalidade;
- XIII. Naturalidade;
- XIV. Filiação;
- XV. Título de eleitor;

**§3º** São de preenchimento obrigatório, entre outros, os seguintes dados dos dependentes:

- I. Número do CPF;
- II. Nome;

---

**Av. João Pessoa, 777 – Centro – CEP 13480-017- Nova Odessa- SP**  
**FONE (19) 3476-8600**



## MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

- III. Data de nascimento;
- IV. Sexo;
- V. Raça;
- VI. Grau de parentesco;
- VII. Escolaridade;
- VIII. Fonte de renda;
- IX. Renda;
- X. Responder se possui algum tipo de deficiência;
- XI. Responder se já participou de Programas Sociais.
- XII. Título de Eleitor;
- XIII. Número de inscrição no CAD único.

§4º. Após o acesso ao sistema e o início do preenchimento dos dados, as informações poderão ser salvas e permanecerão disponíveis para validação pelo munícipe a qualquer momento, mediante autenticação com nome de usuário e senha previamente cadastrados.

§5º. O sistema indicará automaticamente os dados de preenchimento obrigatório necessários para a efetivação do cadastramento ou atualização do Cadastro Municipal de Habitação, sendo indispensável o preenchimento completo para a validação final.

§6º. Ao concluir o preenchimento de todos os campos obrigatórios, o interessado deverá declarar expressamente: “Assumo total responsabilidade civil e criminal pelas informações fornecidas. Tenho ciência de que os dados registrados deverão ser comprovados posteriormente, quando convocado pela Diretoria de Habitação de Nova Odessa, para fins de inscrição ou validação da atualização do Cadastro Municipal de Habitação, tornando-o apto.”

**Art. 4º.** As informações prestadas são auto declaratórias e devem ser posteriormente comprovadas documentalmente no momento da seleção.

**Parágrafo único.** A falsidade de informações, dolo ou fraude resultará no

---

Av. João Pessoa, 777 – Centro – CEP 13480-017- Nova Odessa- SP  
FONE (19) 3476-8600



## MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

cancelamento imediato do cadastro, sem prejuízo das sanções penais e administrativas cabíveis.

**Art. 5º.** O cadastro será considerado inativo nos seguintes casos:

**I-** Se não houver finalização do preenchimento dos dados obrigatórios e aceitação dos termos de responsabilidade;

**II -** Se o cadastro permanecer sem atualização por dois anos consecutivos.

**Parágrafo Único.** Antes da inativação, o munícipe será notificado para regularizar seus dados no prazo de 90 dias.

**Art. 6º.** É vedada a realização de mais de um cadastro por núcleo familiar. Havendo duplicidade, todas as inscrições serão canceladas, salvo erro justificável.

**Art. 7º.** É vedada a inscrição de munícipes que:

**I-** Já tenham sido beneficiados por outro programa habitacional;

**II -** Possuam imóvel próprio;

**III -** Não atendam aos critérios da legislação de interesse social.

**Art. 8º.** O compartilhamento de dados pessoais com entidades privadas, governamentais ou sem fins lucrativos somente ocorrerá mediante consentimento expresso do inscrito, realizado no momento da inscrição, e nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

**§1º.** O compartilhamento de informações pessoais somente se dará nas seguintes circunstâncias:

**I-** Levantamento de demandas específicas dos inscritos nos cadastros habitacionais;

**II-** Dados estatísticos da população de Nova Odessa- SP;

**III-** Oferecimento de projetos habitacionais públicos, em parcerias público privadas ou projetos habitacionais de interesse social, formalizadas por meio de Termo de Compromisso ou Lei Municipal;

**IV-** Para processamento externo, em conformidade com a Política de Privacidade e quaisquer outras medidas de segurança e de confidencialidades

---

**Av. João Pessoa, 777 – Centro – CEP 13480-017- Nova Odessa- SP**  
**FONE (19) 3476-8600**



## MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

adequadas.

V- Por cumprimento de determinações judiciais.

§2º. A Política de Privacidade poderá ser atualizada periodicamente, garantindo que nenhum direito dos usuários seja reduzido sem sua expressa anuência. Todas as alterações serão publicadas no site oficial, e em caso de mudanças significativas, os usuários serão notificados por e-mail informando as atualizações realizadas.

**Art. 9º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA**

**EM 30 DE JUNHO DE 2025**

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**

**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**Av. João Pessoa, 777 – Centro – CEP 13480-017- Nova Odessa- SP**  
**FONE (19) 3476-8600**



## MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

### LEI COMPLEMENTAR Nº. 90 DE 10 DE JULHO DE 2025.

*“Altera o artigo 30 da Lei Complementar nº 44 de 05 de novembro de 2015”.*

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O artigo 30 da Lei Complementar n.º 44 de 5 de novembro de 2015, passa a vigorar com a redação dada por esta lei complementar nos seguintes itens:

“Art. 30 - A classificação para fins de atribuição e escolha das classes e/ou aulas, aos integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal, das Classes dos Professores, de acordo com os respectivos empregos públicos de magistério, será procedida com a seguinte ordem de preferência:

[...]

§ 1º. quanto à classificação, dos integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal, de que trata as alíneas "a" e "b", do inciso I, deste artigo, conferir-se-ão os seguintes pontos:

a) quanto ao tempo de serviço líquido, na seguinte conformidade:

I - no emprego público de magistério, a partir do concurso público, temporário e efetivo, do Município de Nova Odessa, pelo qual o candidato solicita inscrição, a que se refere o processo de atribuição de classes e/ou aulas: 1,0 (um) ponto por dia;

II - na unidade escolar municipal, a contar do ingresso e/ou da última remoção de títulos ou por permuta, no respectivo emprego público de magistério: 1,5 (um ponto e meio) por dia;

[...]

§ 3º. Para efeito de apuração do tempo de serviço líquido, não serão computáveis como ausências os afastamentos abaixo discriminados:

I - Férias e recesso escolar;

II - Casamento do servidor, por nove dias consecutivos;

III - Falecimento, por nove dias consecutivos, por ocasião do falecimento do cônjuge, filho, enteado, pai e mãe; de dois dias para falecimento de avós, netos sogros, padrasto, madrastra, genro e nora;

---

**Av. João Pessoa, 777 – Centro – CEP 13480-017- Nova Odessa – SP -  
FONE (19) 3476-8600**

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA**

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

- IV - Serviços obrigatórios por lei;
- V - Licença gestante, adotante e paternidade;
- VI - Licença prêmio por assiduidade, nos termos da legislação aplicável;
- VII - Licença quando acidentado no exercício de suas atribuições ou atacado de doença profissional;
- VIII - Licenciamento compulsório;
- IX - Doação voluntária de sangue, sendo uma a cada 06 (seis) meses;
- X - Participação em reuniões de orientação técnica;
- XI - Convocação do Tribunal Regional Eleitoral - TRT, para prestação de serviços eleitorais;"

**Art. 2º.** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA****EM 10 DE JULHO DE 2025****CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER****PREFEITO MUNICIPAL**

---

**Av. João Pessoa, 777 - Centro - CEP 13480-017- Nova Odessa - SP -  
FONE (19) 3476-8600**

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA**

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

**SECRETARIA DE GOVERNO****PORTARIA N.º 20, DE 16 DE JULHO DE 2025.**

*“Institui Comissão Processante e dá outras providências.”*

**CLAÚDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito Municipal de Nova Odessa, no uso de suas atribuições legais conforme autorização contida no artigo 78, inciso II, letra c, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que a apuração de infrações, responsabilidades e aplicação de penalidades aos servidores públicos do Município de Nova Odessa dar-se-á por meio de Sindicâncias e Processos Administrativos, nos termos das Leis Municipais n.ºs 2.913, de 24 de novembro de 2014 e 2.944, de 14 de abril de 2015 e da Constituição Federal/ 1988;

**CONSIDERANDO** a necessidade da Administração Pública em promover os procedimentos de investigação e fiscalização das condutas irregulares dos servidores públicos;

**CONSIDERANDO** os fatos constantes no **PMNO n.º 5067 de 09 de maio de 2025**, e documentos correlatos anexos, noticiando possíveis irregularidades de atos disciplinares, por suposta prática irregular ou ilegal realizada, e com possível descumprimento de normas procedimentais e de inadequação de práticas, no âmbito da administração municipal;

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto n.º 4.835 de 08 de janeiro de 2025– “Delega atribuições à Secretaria de Governo – para fins de instauração e abertura de Sindicâncias e Processos Administrativos”;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a instauração de **Processo Administrativo**

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA**

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

**SECRETARIA DE GOVERNO**

**Disciplinar** para apurar os fatos contidos no **PMNO nº. 5067/2025**;

**Art. 2º** Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos seguintes servidores: **TITULARES:** Presidente: BENEDITO GÓES NETO, Chefe de Sessão, Matrícula 3997, FRANCISCO CARLOS DA CRUZ NETO, Agente de Trânsito, Matrícula 3393, SIMONE FERNANDA MARTINHÃO, Coordenadora, Matrícula 1500;

**SUPLENTE:** Presidente: DÉBORA VASTI DE ALMEIDA, Oficial Administrativo, Matrícula 1144, EDISON PETERSON VALENTE, Supervisor, Matrícula 0380 e ISABELA GIOVANA CAETANO DA CRUZ, Oficial Administrativo, Matrícula 1192.

**Parágrafo único.** Os membros da Comissão exercerão suas funções sem prejuízo das demais atividades de suas funções, observada em qualquer caso a carga horária e vencimentos dos respectivos cargos públicos.

**Art. 3º** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 4º** A Comissão ora constituída terá o prazo de 60(sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, oferecendo relatório à Autoridade Superior, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Municipal nº 2.913/2014.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA  
EM 16 DE JULHO DE 2025.**

**ODAIR BENEDITO DIAS SILVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA**

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

**SECRETARIA DE GOVERNO****PORTARIA N.º 21, DE 16 DE JULHO DE 2025.**

*“Institui Comissão Processante e dá outras providências.”*

**CLAÚDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito Municipal de Nova Odessa, no uso de suas atribuições legais conforme autorização contida no artigo 78, inciso II, letra c, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que a apuração de infrações, responsabilidades e aplicação de penalidades aos servidores públicos do Município de Nova Odessa dar-se-á por meio de Sindicâncias e Processos Administrativos, nos termos das Leis Municipais n.ºs 2.913, de 24 de novembro de 2014 e 2.944, de 14 de abril de 2015 e da Constituição Federal/ 1988;

**CONSIDERANDO** a necessidade da Administração Pública em promover os procedimentos de investigação e fiscalização das condutas irregulares dos servidores públicos;

**CONSIDERANDO** os fatos constantes no **PMNO n.º 3380 de 27 de março de 2025**, e documentos correlatos anexos, noticiando possíveis irregularidades de atos disciplinares, por suposta prática irregular ou ilegal realizada, e com possível descumprimento de normas procedimentais e de inadequação de práticas, no âmbito da administração municipal;

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto n.º 4.835 de 08 de janeiro de 2025– “Delega atribuições à Secretaria de Governo – para fins de instauração e abertura de Sindicâncias e Processos Administrativos”;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a instauração de **Sindicância Administrativa**

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA**

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

**SECRETARIA DE GOVERNO**

para apurar os fatos contidos no **PMNO nº. 3380/2025**;

**Art. 2º** Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos seguintes servidores: **TITULARES:** Presidente: DANIELA HELENA FAVERO, Bióloga, Matrícula 3166, PAULA FACIULI, Veterinária, Matrícula 3087, VANDERLEI WILIANS VANAG, Coordenador, Matrícula 3981;

**SUPLENTE:** Presidente: JACILEIDE REJANINE DE OLIVEIRA, Escriturária, Matrícula 5383, MARCILENE MARIA MAGALHÃES CARVALHO, Recepcionista, Matrícula 7881 e FABIANE SILVA DE CARVALHO, Coordenadora, Matrícula 22515.

**Parágrafo único.** Os membros da Comissão exercerão suas funções sem prejuízo das demais atividades de suas funções, observada em qualquer caso a carga horária e vencimentos dos respectivos cargos públicos.

**Art. 3º** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 4º** A Comissão ora constituída terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, oferecendo relatório à Autoridade Superior, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Municipal nº 2.913/2014.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA  
EM 16 DE JULHO DE 2025.**

**ODAIR BENEDITO DIAS SILVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**



## MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

### EXTRATO DE ADITAMENTO

**TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO (PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE) AO CONTRATO Nº 143/2022.** Contratante: Município de Nova Odessa. **Processo Administrativo:** 14260/2021. **Modalidade:** Pregão Presencial 12/2022. Contratada: SOS VIGILÂNCIA PATRIMONIAL SS LTDA. **Assinatura:** 28/05/2025. **Vigência:** 12 meses, iniciando em 07/06/2025 com término em 06/06/2026. **Crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica:** Classificação Funcional – 27.812.0009.1.026, 12.361.0007.2.0027, 18.541.0006.2.024, 04.122.0011.2.039, 18.541.0006.2.024, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilante, controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios com a efetiva cobertura dos postos designados, nos especificados na relação de postos e locais designados no Termo de Referência.

**Odair benedito Dias Silveira**  
Secretário de Governo

**Ricardo Eugênio Alves Ferreira**  
Secretário Interno de Educação

**Rafael Brochi de Mattos**  
Secretário de Meio Ambiente, Parques e Jardins

Av. João Pessoa, 777 – Centro / Nova Odessa – SP - [www.novaodessa.sp.gov.br](http://www.novaodessa.sp.gov.br) –  
e-mail: [compras@novaodessa.sp.gov.br](mailto:compras@novaodessa.sp.gov.br) - Fone (19) 3476-8600